

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018 Pregão nº 45/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, n° 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa A.J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.° 07.966.699/0001-98, neste ato representada por ALMIRO JOSE SCHULTZ MENIN, portador do CPF n° 838.636.489-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;

b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57° da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLAUSULA PRIMEIRA</u> – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 15/07/2020.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 15/07/2020, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 16/07/2019.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ n.º 75.927.582/0001-55 ZELIRIO PERON FERRARI PREFEITO MUNICIPAL

> A.J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA 07.966.699/0001-98 ALMIRO JOSE SCHULTZ MENIN 838.636.489-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018 Pregão nº 45/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: A.J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 15/07/2020 DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALMIRO JOSE SCHULTZ MENIN - Representante Legal

120/07/2019
Chairana
Agianal
1577

CESTIONO DE MARIONA EMARIA 19/94/2019 JOHNAI AMP 18:03 Avenida Brasil, nº 1.000, Centro, CEP: 85.710-000, Municipio de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 6.435,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 18 de Julho de 2019.

CASEMIRO PASA

Presidente da Comissão de Licitações Câmara Municipal de Vereadores

> Publicado por: Tanal Massoud Karam Código Identificador:81B8C10C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Pregão Nº 035/2019 PROCESSO Nº 377/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designado pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 035/2019 na modalidade de Pregão, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de plataforma on line para integração, fiscalização, gestão de dados e apuração concernente aos recolhimentos realizados pelo Município ao Instituto Nacional do Seguro Social a título de contribuições previdenciárias, fica ANULADO, por motivo de reformulação do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI Prefeito Municipal

ELIANE BRUM Pregoeiro

> Publicado por: Eliane Brum Código Identificador:011B4C90

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 051/2019 PROCESSO № 507/2019 <u>LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA</u>

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/08/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Serviços para ampliação do sistema de vídeo monitoramento urbano do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Conforme Termo de Referência Anexo I.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/08/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por email licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI Prefeito Municipal ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por: Eliane Brum Código Identificador:DFE0A099

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

Pregão nº 45/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: A.J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA VIGENCIA ATUAL: 15/07/2020 DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada: ALMIRO JOSE SCHULTZ MENIN Representante Legal

Publicado por: Eliane Brum Código Identificador:62AE8367

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018

Pregão nº 45/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA; VIGÊNCIA: 15/07/2020 VALOR RENOVADO: R\$ 98.739,00 DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019

Pela Contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI**Prefeito Municipal

E Pela Contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL Representante Legal

> Publicado por: Eliane Brum Código Identificador:17A69940

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2018

Pregão nº 82/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO..

🌅 🛮 ribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENDA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019.

CONTRATO: CONTRATO: N° 094/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO:Locação de sistemas de informática para gestão pública,

incluindo suporte técnico necessário para operacionalização dos sistemas contratados, para manutenção das atividades do Município de Barração/PR

VALOR: R\$ 47.636,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e trinta seis reais). VIGENCIA: Quatro meses.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

VIGÊNCIA: Doze meses.

PREGÃO PRESENCIAL № 038/2019. CONTRATO: № 095/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR. A. G. KIENEN & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes ravés da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR. VALOR: R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.
CONTRATO: Nº 096/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR. CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR. VALOR:R\$ 7.699,60 (sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Doze meses

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. TO: Nº 097/2019.

CONTRATO: Nº 097/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barração/PR. VALOR: R\$ 2,866.80 (dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

CONTRATO: Nº 098/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR. CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barração/PR. VALOR: R\$ 11.107,50 (onze mil e cento e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

CONTRATO: Nº 099/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR. VALOR: R\$ 6.794,30 (seis mil e setecentos e noventa e quatro reais

e trinta centavos).

VIGÊNCIA: Doze meses

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.

CONTRATO: Nº 100/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQU CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC. OBJETO: Organização e Realização de Concurso Público e

Emprego Público para cargos de provimento efetivo, para o Município

VALOR: R\$ 160,000,00 (cento e sessenta mil reais) VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLOR DA SERRA DO SUL - DELIBERAÇÃO N° 004/2019 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal

n°028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010 e Lei 556/2013:

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária

realizada em 18 de Julho 2019; RESOLVE: Art. 1° - Aprovar a Comissão Municipal de Enfrentamento ás Violências Contra Crianças e Adolescentes, constituída pela equipe organizadora: I. Drieli Pazinato do Nascimento — Enfermeira da Secretaria municipal de Saúde; II. Laiz Karina Reisdoerfer Cecchin, Psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde; III. Emeline Ceccon —

Pedagoga, Colégio Estadual Barão do Rio Branco; Art. 2° - Aprovar o Protocolo Intersetorial de Atendimento ás Pessoas em Situação de Violência Sexual:

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

revogadas as disposições em contrario. Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 18 de Julho de 2019. Graziela Picini - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 110/2019 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA Contratada...:

Contrato Nº..: 111/2019 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA № 221/19 REVOGA PORTARIA № 167/2019

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul. Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe

são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E: Art. 1º- Revogar a Portaria nº 167 de 27 de maio de 2019, a partir de 08 de julho de 2019, considerando a Reavaliação Médica da Sra. MARTA MARIA VIEIRA KEMPKA, inscrita no RG nº 3719779 - SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retornando as suas atividades laborais a partir de 08 de julho de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente

Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 08 de julho de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de julho de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA № 222/19 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da

Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder prorrogação de prazo de 30 dias para a candidata TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI tomar posse no cargo de Procuradora Jurídica Municipal, a qual fora convocada pelo Edital n.º 41/2019, tendo em vista requerimento administrativo realizado pela mesma, bem como em observância ao disposto no Artigo 13 da lei 8.112/1990.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 18 de julho de 2019.

lor da Serra do Sul - Pr, em 18 de julho de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 223/19 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe

são conferidas por Lei: R E S O L V E Art. 1º - Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDETE SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no RG sob Nº 84558508 SSP-PR, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório de Avaliação Médica, a partir de 18 de julho de 2019, pelo período de 60 (sessenta) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente

Portaria em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de julho de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 224/19

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LÍMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

sao contendas poi cei. R E 3 0 C v E. Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. FÁTIMA CERATI DE OLIVEIRA, inscrita no RG sob n' 60932816-SSP-PR, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal n' 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 10/15, a partir de 22 de julho de 2019, retornando as suas atividades em 20 de outubro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de julho de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 225/2019 DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FUNÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da
Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe
são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal Sra. CLEIDIANE
WAGNER DE SOUZA, portadora do Rg. № 10,653,884-0 - SSP PR, nomeada no cargo de Diretora de Departamento de Segurança
Alimentar, para responder pela função de Vigilância Sanitária pelo
período de 15 de julho 2019 a 30 de julho de 2019, em cujo lapso de
tempo o titular encontra-se em Férias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente

Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de julho de 2019.

Flor da Serra do Sul. Pr. em 19 de julho de 2019 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE EL OR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 226/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da

Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. LUIZ CARLOS BARIVIEIRA, inscrito no RG sob Nº 3.088.714-0 - SSP-PR, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, a partir de 22 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017

Art, 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de julho de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 143/2018 - Pregão nº 45/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS,
ALINHAMENTO, BALÁNCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS
E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARAOS VEICULOS PERTENCENTES
A FROTA DE VEICULOS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MINICIPADE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATADA: A.J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA VIGENCIA ATUAL: 15/07/2020 DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALMIRO JOSE SCHULTZ MENIN - Representante Legal





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA

CNPJ: 07.966.699/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:14:42 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/12/2019.

Código de controle da certidão: **D140.2278.89E8.CC52** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.966.699/0001-98

Certidão nº: 173451266/2019

Expedição: 03/06/2019, às 14:51:36

Validade: 29/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A. J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.966.699/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.966.699/0001-98

Razão Social: A J SCHULTZ MENIN E CIA LTDA

Endereco:

RUA APARECIDINHA DO OESTE 2832 / JARDIM MONDAY / ITAIPULANDIA /

PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2019 a 30/07/2019

Certificação Número: 2019070101365983750420

Informação obtida em 03/07/2019 08:48:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA

CNPJ: 72.439.078/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n $^\circ$ 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:42:27 do dia 08/05/2019 https://doi.org/10.2014.

Válida até 04/11/2019.

Código de controle da certidão: **C2BF.CEE0.4144.51DC** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.439.078/0001-18

Certidão nº: 173451918/2019

Expedição: 03/06/2019, às 14:55:47

Validade: 29/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

72.439.078/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.